



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 197/2025/CA-EBSEH

Brasília, 13 de março de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 197ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
141ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõem o art. 53 e art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13 de março de 2025, às 9:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala da Presidência da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõem o art. 42, parágrafo segundo, e o art. 63, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Sandra Regina Goulart Almeida, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. E com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, Presidente do CF, representante do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); Jussara Cardoso Silva, representante do MEC; e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do MS. Registrada a ausência justificada do Conselheiro de Administração, representante do MEC, Leonardo Osvaldo Barchini Rosa.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica substituta; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças; Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária, do Coaud; e Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Processo 23477.005713/2025-25: Demonstrações Contábeis 2024;
- 2) Processo 23477.004446/2025-79: Alteração do Capital Social da Ebserh: AFAC 2024;
- 3) Processo 23477.027001/2024-86: Relatório da Administração 2024; e
- 4) Processo 23477.004362/2025-35: Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT) 2024.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.005713/2025-25. Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2024**, com vistas ao encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária (AGO). Primeiramente, na introdução ao assunto, reforçou-se que a Rede Ebserh é composta por 45 (quarenta e cinco) Hospitais Universitários Federais (HUFs) e, sob o aspecto orçamentário, possui 40 (quarenta) Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) e Unidades Gestoras (UGs), sendo 1 (um) CNPJ da Sede, que é a UG principal, e 39 (trinta e nove) CNPJs das unidades hospitalares filiais, que correspondem ao mesmo número de UGs secundárias, considerando a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares na Rede Ebserh. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, foram registrados **apontamentos relevantes sobre a Ebserh**, com os respectivos fundamentos constitucionais e legais: trata-se de empresa estatal dependente, prestadora de serviços públicos, constituída sob o regime de direito privado, estando sujeita às normas de contabilidade privada, conforme a Lei nº 6.404/1976, e de contabilidade pública, conforme NBCs, que compreendem as Normas Técnicas Gerais e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Na sequência, a DOF fez referência aos fluxos e procedimentos realizados para as Demonstrações Contábeis, além das instâncias de controle dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, conforme estabelece o art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a Auditoria Interna, conforme dispõe o art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Comitê de Auditoria (Coaud), conforme dispõe o art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Informou-se sobre o **relatório dos auditores independentes e o relatório da Auditoria Interna, ambos emitidos sem ressalvas**. No âmbito do Coaud, o assunto foi apreciado, preliminarmente, em reuniões para alinhar e esclarecer apontamentos do colegiado, o que contribuiu para o aprimoramento do trabalho. Foram apresentados os principais valores registrados na Demonstração do Resultado e no Balanço Patrimonial do 4º (quarto) trimestre de 2024, com explicações sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, pontuou-se sobre os gráficos representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2020 a 2024, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; e v) quadro de empregados.

- Em atenção ao art. 81 do Estatuto Social da Ebserh, na apreciação da presente pauta, registrou-se a participação dos membros do Coaud, nominados no item III desta ata.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a DOF e a gestão pelo trabalho realizado, que se reflete nas Demonstrações Contábeis periódicas apresentadas ao CA, com destaque para o aumento do quadro de pessoal, bem como das unidades hospitalares que integram a Rede Ebserh, o que foi corroborado pelos demais membros do CA.

- Aprovadas, por unanimidade dos membros do CA e CF, no âmbito das respectivas competências, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2024, com encaminhamento à AGO.

- Em atenção ao art. 44, inciso VIII, do Estatuto Social da Ebserh, foi editada **manifestação do CA** para consignar que o colegiado realizou o exame das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como dos relatórios da Auditoria Interna e dos auditores independentes. Registrou-se que os documentos refletem a situação patrimonial, econômica e financeira da Ebserh,

em 31 de dezembro de 2024, sendo favorável ao encaminhamento para deliberação da AGO, de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

- Em atenção ao disposto no art. 65, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, foi editado **Parecer do CF** para consignar a opinião de que a documentação apresentada representa, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Ebserh, em 31 de dezembro de 2024, estando em condições de ser submetida à AGO, considerando as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; os relatórios da Auditoria Interna e dos auditores independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis; assim como as manifestações do Coaud e do CA sobre a matéria. O CF registrou manifestação favorável à destinação do Resultado do Exercício de 2024 para a conta Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido.

2) Processo 23477.004446/2025-79. A DOF apresentou **proposta de integralização do capital social da Ebserh**, no que concerne aos valores recebidos a título de **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**, registrados no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial da Ebserh, no **exercício de 2024**, em conformidade com o disposto no art. 170 da Lei nº 6.404/1976 e Decreto nº 8.945/2016. Em atenção a tal legislação, a previsão é que o montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data-limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência. Em seguida, apresentou-se relatório de pagamentos de investimento por Natureza de Despesa Detalhada (NDD) referente ao exercício de 2024, com dados da execução da despesa no grupo de investimento, com destaque para equipamentos, aparelhos e utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares, conforme saldos registrados no Siafi. Informou-se que o fluxo de apreciação da matéria compreende os seguintes órgãos colegiados: Coaud, Diretoria Executiva, CA, CF e Assembleia Geral, a qual compete deliberar sobre a alteração do capital social, conforme dispõe o art. 12 do Estatuto Social da Ebserh. Nesse sentido, destacou-se o histórico de integralizações realizadas no período de 2012 a 2024, sendo o valor atual do capital social da Ebserh na ordem de R\$ 1.136.787.560,37 (um bilhão, cento e trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), conforme consta no art. 6º do Estatuto Social. Diante do exposto, a DOF apresentou o saldo de AFAC a ser integralizado, no valor de R\$ 179.961.999,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), efetivamente materializados em investimentos no patrimônio da Ebserh no exercício de 2024.

- Aprovada, por unanimidade dos membros do CA e do CF, no âmbito das respectivas competências, a proposta de alteração do capital social da Ebserh, mediante integralização do saldo de AFAC, no valor de R\$ 179.961.999,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), efetivamente materializados em investimentos no patrimônio da Ebserh no exercício de 2024. Editada a Resolução nº 283/2025 do CA, referente a esta deliberação.

3) Processo 23477.027001/2024-86. Em atenção ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais, e na Lei nº 6.404, de 1976, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório da Administração 2024**, a ser encaminhado para a AGO, junto à documentação concernente às Demonstrações Contábeis de 2024, conforme item 1 da pauta da presente reunião conjunta. Informou-se que o documento poderá ser posteriormente apresentado como relatório integrado ou de gestão, para fins de prestação de contas perante órgãos de controle, consoante orientações recentes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Nesse sentido, fez-se menção a recomendações que constaram nas Atas das AGOs realizadas em 2023 e 2024, dentre as quais estão registro de informações sobre ações associadas à sustentabilidade, em especial aquelas relacionadas à proteção do meio ambiente, com vistas ao aprimoramento do documento em questão. Em seguida, informou sobre as principais ações realizadas, desde outubro de 2024, com análise da metodologia e execução das etapas programadas para o processo de estruturação do Relatório da Administração 2024, o qual foi apreciado pela Diretoria Executiva e pelo Coaud, anteriormente à proposição de deliberação pelo CA e CF, conforme a presente pauta, com encaminhamento à AGO. Nesse sentido, foi apresentada a **estrutura geral** do relatório, com os principais tópicos do documento, quais sejam: mensagem do dirigente máximo; visão geral organizacional e do ambiente externo; riscos,

oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e considerações finais. Ademais, foram consignadas informações complementares sobre interesse público, considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais; e informações de governança e de todas as áreas da Ebserh, com destaque para as principais realizações no ano de 2024, bem como indicação de correspondência com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), conforme metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

- Os membros do CA cumprimentaram a gestão pelas realizações e avanços em 2024, conforme consta no Relatório da Administração apresentado pela ACCIGR.

- A Conselheira representante da Andifes, Sandra Regina Goulart Almeida, que atua como Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), comentou sobre o acompanhamento do trabalho da Ebserh, particularmente na gestão do Hospital das Clínicas da UFMG, conforme consignado em relatório sobre os 10 (dez) anos de gestão do hospital, apresentado à atual gestão em junho de 2024. Nesse sentido, salientou o teor do Relatório da Administração 2024, com destaque para o aumento da produtividade dos HUFs da Rede Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez os seguintes apontamentos:

i) sobre o projeto Diálogos Correcionais, da Corregedoria-Geral em parceria com a Ouvidoria-Geral, propôs que haja continuidade nos HUFs da Rede Ebserh;

ii) sobre a importância de instituição de unidades correcionais nos HUFs, com vistas a aprimorar as análises de demandas disciplinares locais;

iii) à DGP, pontuou sobre a necessidade de se reforçar orientações e diretrizes concernentes à integração de pessoas com deficiência (PCDs) no desenvolvimento de atividades nos HUFs, considerando relatos de ocorrências de estigmatização desses profissionais;

iv) cumprimentou as áreas responsáveis pelas iniciativas de adesão ao mercado livre de energia e do projeto de ampliação do uso e disseminação do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), ambos com elevado potencial de economicidade para a Ebserh.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, informou sobre o disposto na Lei nº 8.213, de 1991, no que tange à reserva legal de vagas para PCDs, que tem sido acompanhado pelo Ministério Público Federal, considerando o contexto da Ebserh. Informou também sobre a instituição de comissões de avaliação biopsicossocial, de forma alinhada com o Ministério dos Direitos Humanos, para abordagem mais contemporânea da avaliação de PCDs. Fez-se referência, por oportuno, ao Mapa Estratégico 2024-2028, no qual constam Objetivos Estratégicos (OE) pertinentes ao tema, com destaque para o eixo 'Desenvolvimento do Trabalhador' e ao OE13 'prevenir e enfrentar o assédio e a discriminação', no eixo Responsabilidade Ambiental, Social e Governança. Nesse sentido, destacou os seguintes normativos institucionais: Política de Prevenção e Enfrentamento a Todas as Formas de Assédio e de Discriminação; atualização da norma que disciplina o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação (CMCs) na Rede Ebserh; cartilhas com orientações referentes a assédio moral e assédio sexual; e Guia de Prevenção e Enfrentamento a Todas as Formas de Assédio e Discriminação.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, ressaltou pontos consignados no Relatório da Administração 2024 que têm interface com assuntos de interesse do MS, dentre os quais estão os seguintes: acompanhamento das taxas de ocupação e produção hospitalar; centros cirúrgicos; parques tecnológicos; parceria da Ebserh no Programa Nacional de Redução das Filas e no Programa Mais Acesso a Especialistas. Ademais, mencionou a aproximação com os gestores locais do SUS, nos processos de negociação dos Instrumentos Formais de Contratualização dos HUFs da Rede Ebserh.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, cumprimentou a ACCIGR pelo trabalho de consolidação das informações no Relatório da Administração 2024. Em seguida, comentou sobre os seguintes pontos: importância de avaliação da gestão da Ebserh, por parte das universidades federais, contratantes dos Contratos de Gestão Especial (CGEs), conforme realizado pela UFMG; priorização, pela atual gestão, das condições para o aprimoramento de indicadores assistenciais dos HUFs, com consequente melhoria nas respectivas produções hospitalares; na área correcional, destacou a atuação da Diretoria Executiva na análise de recursos interpostos em processos disciplinares; sobre as incorporações de novos HUFs à Rede Ebserh, pontuou que os projetos têm sido elaborados com priorização de aspectos relacionados à sustentabilidade, assim como para continuidade de ações concernentes à proposta Hospital Sem Papel, consoante informações anteriormente apresentadas ao CA.

- O Presidente do Conselho Fiscal, Sergio Alonso da Costa, representante do Ministério da Fazenda, fez referência aos apontamentos do Presidente da Ebserh, para ressaltar a importância da atuação da Ebserh, de forma inclusiva e justa, com medidas para se rechaçar comportamentos discriminatórios, por se tratar de instituição pública que atende a sociedade nos HUFs, de modo que reforçou o direcionamento do CF nesse sentido, o que recebeu a concordância dos demais membros do CF.

- Aprovado, por unanimidade dos membros do CA e do CF, no âmbito das respectivas competências, o Relatório da Administração referente ao exercício de 2024, com encaminhamento à AGO. Editada a Resolução nº 282/2025 do CA, referente a esta deliberação.

4) Processo 23477.004362/2025-35. Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação pertinente, a Auditoria Interna registrou a elaboração do **Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT) 2024**, com os trabalhos realizados pela área, tendo como referência as ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024. Em atenção às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 05/2021, o documento foi elaborado para apresentação ao CA, no prazo estabelecido, a saber: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica da CGU. Informou-se que o documento é anexo do relatório de gestão da unidade prestadora de contas perante o Tribunal de Contas da União (TCU), conforme pauta anterior apresentada pela ACCIGR. No RAINTE 2024, consta o quantitativo de trabalhos realizados, com o balanço de recomendações emitidas e implementadas, assim como os principais achados e boas práticas das avaliações realizadas com base no PAINT 2024. Destacou-se a conclusão de 96,88% (noventa e seis inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) de serviços de auditoria, no período, tendo sido os remanescentes reprogramados e menos de 1% (um por cento) cancelados. No RAINTE 2024, consta também o balanço do **Plano de Providências Permanente (PPP)** e respectivos gráficos, com base nos apontamentos cadastrados no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh, considerando as demandas relacionadas à Sede da Ebserh, em que se observa que todas as Diretorias estão com percentual de atingimento superior a 90% (noventa por cento), e com as demandas relacionadas aos HUFs da Rede Ebserh, destacando-se os avanços significativos das áreas e das filiais no atendimento dos apontamentos. Em seguida, a Auditoria Interna explicou sobre alguns dos trabalhos realizados, com a indicação dos principais achados e conclusões, citando também as boas práticas identificadas. Com relação aos **achados** que constam no RAINTE 2024, foram destacados os seguintes pontos: necessidade de se avançar na utilização do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHUX), na Rede Ebserh; de aprimorar o acompanhamento de materiais na Rede Ebserh; e de aprimorar a atualização de cadastros de partes relacionadas. Quanto às **boas práticas** registradas no documento, mencionou-se a implantação da **gestão de custos**, no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), com utilização de painel gerencial, cujas informações são utilizadas em negociações referentes à contratualização hospitalar com o gestor SUS, assim como para tomada de decisão sobre abertura e fechamento de serviços hospitalares. Tal prática de gestão de custos no Humap-UFMS foi vencedora do I Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Rede Ebserh, na categoria 'processos administrativos'. Outra boa prática que consta no RAINTE 2024 é a **gestão de filas para realização de exames, consultas e cirurgias eletivas**, no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), de forma informatizada e transparente, tendo sido também vencedor do I

Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Rede Ebserh, na categoria 'processos finalísticos assistenciais'. Por fim, mostrou-se o quadro com os níveis do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), considerando a consolidação dos resultados da avaliação interna do modelo *Internal Audit – Capability Model* (IA-CM), conforme recomendação da CGU para adoção nas unidades de auditoria interna federais.

- Aprovado, por unanimidade, o RAINT referente ao exercício de 2024, com encaminhamento à CGU. Editada a Resolução nº 281/2025 do CA, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião, membros do CA e do CF, e por mim.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

Presidente

MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

NILTON PEREIRA JUNIOR

MS

MILTON DE ARRUDA MARTINS

MS (membro independente)

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados Ebserh

CONSELHO FISCAL*(assinado eletronicamente)***SERGIO ALONSO DA COSTA**

Presidente do CF

MF/Tesouro Nacional

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

MEC

FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 16/05/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 22/05/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 23/05/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 23/05/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 23/05/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 29/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 04/06/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Conselheiro(a)**, em 12/06/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Conselheiro(a)**, em 20/06/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 23/06/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48927524** e o código CRC **92DE7E0F**.

Referência: Processo nº 23477.011309/2025-91 SEI nº 48927524